L E I Nº 1004

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A CME"

O Prefeito MUnicipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cooperação financeira com a Comissão Municipal de Esportes - CME, no valor de R$ 700,00 (Setecentos reais).

Parágrafo Único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas quando da realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Taça Tarcisio Reinaldo Bervian, promovido pela CME:

- Arbitragem R$ 350,00
- Material Esportivo R$ 350,00

Art.2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão a conta do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ESPORTE
0503 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
08 46 2242.028 - AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES E PESSOAS
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - TRansferências a Instituições Privadas
3233 - Contribuições Correntes.....R$ 700,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 28 de novembro de 1995.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

Mariluci Sordi Klein
MARILUÇI SORDI KLEIN
Secretária Municipal de Educação Esporte e Turismo